



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026**

Abertura do edital: 29 de abril de 2026.

Data da realização: **15 de maio de 2026.**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **30/04/2026, às 17h.**

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO: **15/05/2026, às 07h59m.**

INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS: **15/05/2026, às 08h.**

INÍCIO DA DISPUTA: **15/05/2026, às 08h30m.**

Sistema eletrônico utilizado: BLL COMPRAS

Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

OBJETO: “AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA”.

Valor global estimado: **R\$ 1.262.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).**

Recursos: MUNICIPAL.

Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO POR LOTE.**

Modo de disputa: **ABERTO**

Tipo: **AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.**

Local: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA/SP, sito a Praça Juvenal Domingues de Campos, nº 68, Centro.**

Endereço para retirada do edital:

PAÇO MUNICIPAL, Praça Juvenal Domingues de Campos, nº 68, Centro, Barão de Antonina/SP.

SITE: www.baraodeantonina.sp.gov.br / <https://bll.org.br/>.

E-mail: licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor, telefone: (41) 3149-9300 | E-mail: contato@bll.org.br.

PREÂMBULO

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, no uso de suas atribuições, Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, localizada na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68, Centro, Barão de Antonina/SP, Telefone (15) 35731170, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para Ampla Concorrência, na



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 169, de 22 de dezembro de 2023, e no que couber a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, devidamente designados, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para o sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL).

Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;

V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

VII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS,

1. DO OBJETO

1.1. A licitação será realizada por **lotes**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), sendo facultada ao licitante a participação em tantos lotes quantos forem de seu interesse.

1.2. O julgamento das propostas e a fase de lances ocorrerão com base no **maior percentual de desconto por lote**, a ser aplicado sobre os preços constantes na tabela **Audatex** atualizada, ou outra tabela similar, desde que previamente aprovada pela Administração.

1.2.1. **O licitante, a seu critério, poderá adquirir o sistema ou efetuar consultas ao sistema instalado no município.**

1.3. Para fins de aceitabilidade das propostas, será considerada a aplicação do percentual de desconto ofertado sobre os valores constantes da tabela de referência adotada, prevalecendo, para classificação, a proposta que apresentar o **maior desconto percentual**.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

2.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

2.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

3.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DECLASSIFICAÇÃO** do certame.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

Obs.: O licitante interessado poderá se assim entender, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do sistema eletrônico.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar maior desconto (%) sob o valor do lote;

5.1.2. Marca do produto cotado (caso houver);

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.4. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo IV deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei n.14.133, de 2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances;

5.9.1. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance ofertado deverá ser o percentual de desconto sob o valor do lote.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 A diferença mínima de percentuais (pontos percentuais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá seguir os parâmetros determinados no sistema eletrônico.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

 licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

 licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br

 licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



6.15 O sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de percentual de desconto, do maior para o menor.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior percentual de desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de desconto constante de sua proposta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22.1. Nessas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) inferior ao maior desconto ofertado** serão consideradas empatadas com a primeira colocada e serão convocadas pelo Pregoeiro para que apresentem **percentual de desconto superior ao do mais bem classificado**, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.22.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até **5% (cinco por cento) inferior ao maior desconto**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado, após a aplicação do percentual de desconto, permanecer com valor superior





ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>; e

c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).





MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) administradores, por força do artigo 160 da lei 14.133/21.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, dentre outros, respeitado o Artigo 160 da Lei 14.133/21.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor resultante da aplicação do percentual de desconto ofertado em relação ao preço máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7.3. apresentar percentual de desconto inexecutável ou resultar, após sua aplicação, em valor superior ao preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Será considerada potencialmente inexecutável, para fins de verificação, a proposta (percentual de desconto) que se mostre manifestamente incompatível com os preços praticados



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



no mercado e/ou com a capacidade de fornecimento do licitante, podendo a Administração promover diligência para que o licitante comprove a exequibilidade, mediante apresentação de justificativas e documentos pertinentes (ex.: estrutura de fornecimento, acesso a canais de distribuição, prazos de entrega, notas fiscais de fornecimentos similares, catálogos/part numbers, comprovações de disponibilidade), observados os princípios da razoabilidade e da competitividade.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor resultante da aplicação do desconto ofertado; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja redução do percentual de desconto ofertado.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão juntar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, porém a análise se dará apenas para o licitante vencedor.

8.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;





f) RG e CPF dos sócios.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.1.3. Qualificação técnico-operacional:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços ou fornecimento de produto compatíveis em características com o objeto da licitação.

- i. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;
- ii. Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem,
- iii. O agente de contratação poderá exigir comprovações das certidões ou atestado apresentados e poderão ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ...
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....
e do CPF nº Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....Estabelecida na nº, bairro



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



....., CEP....., na cidade de estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever o(s) objeto(s) fornecido(s) e quantidade estimada), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente, ... de..... de 20...

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa) Nome legível, Cargo.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida no máximo a noventa (90) dias anteriores à apresentação da proposta.

8.1.5. Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



8.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível;



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e,

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Barão de Antonina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. As notificações serão enviadas para o e-mail informado pelo licitante na proposta, caso haja alteração no endereço eletrônico, a empresa deverá notificar a Prefeitura, sob pena de serem consideradas válidas as notificações enviadas para o e-mail constante na proposta.

10.15.1. O prazo para resposta às notificações começará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 183, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados **exclusivamente na forma eletrônica**, via sistema portal BLL: <https://bll.org.br/>.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

12.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Barão de Antonina, através da Secretaria municipal de transportes, obras e serviços.

12.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O percentual de desconto registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Da Formação do Cadastro de Reserva:

12.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, conforme disposto nos itens seguintes:

 licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

 licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br

 licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br





a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com percentual de desconto ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.8.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 123 e art. 124 do Decreto nº 169/2023.

13 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

13.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

13.1.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após o devido recebimento pelo responsável, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

13.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

13.4. Os percentuais de desconto ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, o equilíbrio econômico da Ata é garantido pela própria oscilação da Tabela Audatex (ou similar aprovada pela administração).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de **divergência** entre **disposições deste Edital** e de seus **anexos** ou **demaís peças** que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.baraodeantonina.sp.gov.br e www.bll.org

Barão de Antonina, 29 de abril 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender a necessidade da Administração, para **“AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA”**, a fim de embasar a decisão de iniciar o Processo Licitatório.

02 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: “AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA”.

03 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 169/2023, de 22 de dezembro de 2023; e no que couber a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicáveis.

A referida aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE – NÃO DIFERENCIADA, nos termos dos artigos Art. 6º, Inciso XLI, da Lei 14.133/2021.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição, destinadas à frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, revela-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos executados pelas diversas Secretarias Municipais, tais como Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Agricultura e Transportes.

A frota municipal, utilizada diariamente em atividades essenciais – como transporte de pacientes, apoio às equipes da atenção básica, deslocamento de servidores, transporte escolar, operações de limpeza urbana, manutenção de vias públicas e demais ações administrativas – está sujeita a desgaste natural, agravado pelas condições das estradas e pelo ritmo intenso de utilização. Tal realidade exige a substituição frequente e imediata de peças mecânicas, elétricas e estruturais, de forma a garantir a plena funcionalidade dos veículos e evitar paralisações.

O fornecimento contínuo é a solução mais adequada para atender às demandas variáveis e imprevisíveis de manutenção, permitindo reposições rápidas conforme a necessidade de cada unidade veicular, sem interrupção dos serviços e sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício. A ausência desse fornecimento comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo resultar em falhas no transporte escolar, atrasos em atendimentos de saúde, prejuízos às frentes de obras, interrupção de atividades administrativas e riscos à segurança de servidores e usuários.

Além disso, a medida contribui para a preservação do patrimônio público, evita danos maiores decorrentes da demora na substituição de componentes, reduz custos com reparos emergenciais e promove maior economicidade e eficiência na gestão da frota, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade e a pertinência da contratação para fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição, como



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

meio de garantir o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Barão de Antonina-SP.

05 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

A aquisição será efetuada pela estimativa global de valor, e não de quantidade de peças.

Esse valor considera:

- porte e diversidade da frota;
- histórico de manutenções;
- custos médios de peças via Tabela AUDATEX;

As quantidades exatas serão definidas no momento da demanda, por meio de ordens de fornecimento, precedidas de:

- diagnóstico técnico,
- estudo detalhado, ou
- projeto básico simplificado, que determinará as peças, serviços e volumes necessários para cada intervenção.

Segue relação dos veículos pertencente a frota municipal:

LOTE 1 - LINHA CHEVROLET

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
01	CHEVROLET	MONTANA LS	ADM	FSB 3H91	2014/2014
02	CHEVROLET	CRUZE LTZ NB AT	ADM	GHK 8545	2017/2018
03	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	ADM	BYY 2919	2019/2019
04	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	SAÚDE	GIB 7J03	2018/2018
05	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GBP 4B15	2022/2023
06	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GDJ 9B87	2022/2022
07	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT PR2	SAÚDE	GEX 9B76	2022/2023
08	CHEVROLET	ONIX 1 4MT LT	EDUCAÇÃO	BYI 3175	2019/2019

LOTE 02 - LINHA FIAT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
09	FIAT	FIAT / STRADA FIRE FLEX	ADM	DBS 7756	2011/2012
10	FIAT	FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX	ADM	FTG 3720	2014/2014
11	FIAT	STRADA ENDURAN CS13	ADM	TLJ 5F68	2025/2025
12	FIAT	STRADA ENDUR	ADM	FSP 6A25	2025
13	FIAT	TORO ENDUR 1.8 AT6	SAÚDE	FPJ 1H13	2021/2022

LOTE 03 - LINHA FORD

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
14	FORD	F16000 210	ADM	BFW 6837	1999/1999
15	FORD	FIESTA FLEX	ADM	FQP 8492	2014/2014
16	FORD	CARGO 1723	ADM	FRD 7245	2014/2014
17	FORD	CARGO 1317 E	ADM	DBS 7754	2009/2009

LOTE 04 - LINHA RENAULT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
18	RENAULT	LOGAN EXPRESSION 16 M	ADM	FFT 2004	2016/2017
19	RENAULT	MASTERL2 VER AMB	SAÚDE	BPZ 8J71	2021/2022
20	RENAULT	KWI ZEN 110MT	SAÚDE	FIK 1G87	2020/2021
21	RENAULT	SANDERO EXPR 16	SAÚDE	FAG 0367	2016/2017
22	RENAULT	MASTER GCASA AMB	SAÚDE	GJE 8F01	2018/2019
23	RENAULT	MASTER MINIBUSL3	SAÚDE	FVZ 1G16	2022/2023
24	RENAULT	MASTERF2 VER AMB	SAÚDE	EOA 7B83	2022/2023
25	RENAULT	MASTER MARIMAR A	SAÚDE	GFJ 0B84	2022/2023
26	RENAULT	MASTER INOVA AM3	SAÚDE	QSQ 1C76	2025/2026
27	RENAULT	MASTER ALTER L1A	SAÚDE	SUS 0D22	2025/2026



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

LOTE 05 - LINHA CITROEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
28	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	ADM	FOG 9032	2018/2019
29	CITROEN	AIRCROSS 07	ADM	YFY 1D47	2025
30	CITROEN	I/CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GJV 6J46	2022/2022
31	CITROEN	I/ CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GBE 7G36	2022/2022
32	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	TLD 0E43	2025/2026
33	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UDS 8J49	2025/2026
34	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UEA 9F66	2025/2026
35	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	UGE1J05	2025/2026
36	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UFC 4D35	2025/2026

LOTE 06 - LINHA MERCEDES-BENZ

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
37	MERCEDES BENZ	MPOL0 VICINO ESC	ADM	EEF 7I85	2009/2010
38	MERCEDES BENZ	LO 916 ESC R	ADM	CDR 8D81	2022/2023
39	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUCAÇÃO	GAA 0D42	2019/2020
40	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916. ORE	EDUCAÇÃO	GAA 0I95	2019/2020
41	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUCAÇÃO	DED 8I63	2022/2023

LOTE 07 - IVECO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
42	IVECO	TECTOR 15-210	ADM	SUD 0H86	2024/2025
43	IVECO	TECTOR 27-320	ADM	SVG 6A58	2024/2025
44	IVECO	CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	DJM 1984	2012/2013

LOTE 08 - LINHA VOLKSWAGEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
45	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	ADM	FRR 1D35	2022/2023
46	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	ADM	DBS 7757	2012/2012
47	VOLKSWAGEN	17.230 CRM 4X2	ADM	EMR 7I03	2022/2023
48	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMIDI EOD	EDUCAÇÃO	DJM 9923	2013/2014
49	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUCAÇÃO	DJM 8060	2014/2014
50	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUCAÇÃO	GAA 5H56	2020/2021
51	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUCAÇÃO	GAA 3I76	2020/2021
52	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUCAÇÃO	GAA 4I62	2020/2021
53	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUCAÇÃO	DJM 9800	2013/2014
54	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	EDUCAÇÃO	TJQ 2B04	2025/2026

LOTE 09 - LINHA MARCOPOLO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
55	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	ADM	DBS 7748	2008/2009
56	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	ADM	DBS 7741	2005/2026
57	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	ADM	GBC 8C97	2022/2022
58	MARCOPOLO	VOLARE W9C ON	SAÚDE	GEX 8F13	2022/2023
59	MARCOPOLO	VOLARE V8L MO	SAÚDE	SUS 0D32	2025/2026
60	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9563	2013/2014
61	MARCOPOLO	VOLARE V6 L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9404	2013/2014
62	MARCOPOLO	VOLARE V8 L EO	EDUCAÇÃO	FZI 9C51	2021/2022

LOTE 10 - LINHA PEUGEOT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
63	PEUGEOT	PARTNER 1.6	SAÚDE	FOW 1G94	2020/2020
64	PEUGEOT	BOXER MAIA AMB	SAÚDE	FPN 8C61	2021/2022

06 - PRAZO DE VIGÊNCIA



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170  www.baraodeantonina.sp.gov.br

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

FORMA DE ENTREGA: A aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original ou genuína para veículos leves e intermediários de acordo com a tabela orçamentária contratada pela Administração, devem seguir os seguintes requisitos:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: As peças e acessórios solicitados deverão ser entregues dentro das especificações técnicas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia subsequente à data do envio da solicitação de fornecimento no horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Almoxarifado Municipal, na Rua Recife, 53, centro em Barão de Antonina / SP, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

DA GARANTIA: A vencedora da ata de registro de preços obrigará-se a oferecer garantia mínima para todas as peças adquiridas, por período mínimo de 06 (seis) meses. A adjudicatária obrigará-se a, ainda, a repassar ao município de Barão de Antonina o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todas as peças adquiridas, caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotado aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

Faculta-se ao Município de Barão de Antonina, checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

Deverão ser usadas peças e acessórios novos e genuínos ou originais, que atendam às especificações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca e por originais aqueles comercializados com o próprio nome do fabricante - também fornecidos para montadoras - recebem o nome de originais.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva o número do processo e contrato/ata, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.

08 - DA FORMAÇÃO DE VALORES:



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

📍 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

☎ (15) 3573-1170

🌐 www.baraodeantonina.sp.gov.br

A formação de valores foi efetuada com base nos anos anteriores e inclusão e novos veículos adquiridos pela Administração.

LOTE 1 - LINHA CHEVROLET

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
01	CHEVROLET	MONTANA LS	ADM	FSB 3H91	2014/2014	R\$ 20.000,00
02	CHEVROLET	CRUZE LTZ NB AT	ADM	GHK 8545	2017/2018	R\$ 15.000,00
03	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	ADM	BYY 2919	2019/2019	R\$ 15.000,00
04	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	SAÚDE	GIB 7J03	2018/2018	R\$ 15.000,00
05	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GBP 4B15	2022/2023	R\$ 15.000,00
06	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GDJ 9B87	2022/2022	R\$ 15.000,00
07	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT PR2	SAÚDE	GEX 9B76	2022/2023	R\$ 15.000,00
08	CHEVROLET	ONIX 1 4MT LT	EDUC	BYI 3175	2019/2019	R\$ 20.000,00

LOTE 02 - LINHA FIAT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
09	FIAT	FIAT / STRADA FIRE FLEX	ADM	DBS 7756	2011/2012	R\$ 20.000,00
10	FIAT	FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX	ADM	FTG 3720	2014/2014	R\$ 20.000,00
11	FIAT	STRADA ENDURAN CS13	ADM	TLJ 5F68	2025/2025	R\$ 8.000,00
12	FIAT	STRADA ENDUR	ADM	FSP 6A25	2025	R\$ 8.000,00
13	FIAT	TORO ENDUR 1.8 AT6	SAÚDE	FPJ 1H13	2021/2022	R\$ 20.000,00

LOTE 03 - LINHA FORD

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
14	FORD	F16000 210	ADM	BFW 6837	1999/1999	R\$ 40.000,00
15	FORD	FIESTA FLEX	ADM	FQP 8492	2014/2014	R\$ 20.000,00
16	FORD	CARGO 1723	ADM	FRD 7245	2014/2014	R\$ 20.000,00
17	FORD	CARGO 1317 E	ADM	DBS 7754	2009/2009	R\$ 30.000,00

LOTE 04 - LINHA RENAULT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
18	RENAULT	LOGAN EXPRESSION 16 M	ADM	FFT 2004	2016/2017	R\$ 18.000,00
19	RENAULT	MASTERL2 VER AMB	SAÚDE	BPZ 8J71	2021/2022	R\$ 20.000,00
20	RENAULT	KWI ZEN 110MT	SAÚDE	FIK 1G87	2020/2021	R\$ 20.000,00
21	RENAULT	SANDERO EXPR 16	SAÚDE	FAG 0367	2016/2017	R\$ 20.000,00
22	RENAULT	MASTER GCASA AMB	SAÚDE	GJE 8F01	2018/2019	R\$ 20.000,00
23	RENAULT	MASTER MINIBUSL3	SAÚDE	FVZ 1G16	2022/2023	R\$ 20.000,00
24	RENAULT	MASTERF2 VER AMB	SAÚDE	EOA 7B83	2022/2023	R\$ 20.000,00
25	RENAULT	MASTER MARIMAR A	SAÚDE	GFJ 0B84	2022/2023	R\$ 20.000,00
26	RENAULT	MASTER INOVA AM3	SAÚDE	QSQ 1C76	2025/2026	R\$ 20.000,00
27	RENAULT	MASTER ALTER L1A	SAÚDE	SUS 0D22	2025/2026	R\$ 20.000,00

LOTE 05 - LINHA CITROEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
28	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	ADM	FOG 9032	2018/2019	R\$ 18.000,00
29	CITROEN	AIRCROSS 07	ADM	YFY 1D47	2025	R\$ 10.000,00
30	CITROEN	I/CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GJV 6J46	2022/2022	R\$ 25.000,00
31	CITROEN	I/ CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GBE 7G36	2022/2022	R\$ 25.000,00
32	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	TLD 0E43	2025/2026	R\$ 10.000,00
33	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UDS 8J49	2025/2026	R\$ 10.000,00
34	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UEA 9F66	2025/2026	R\$ 10.000,00
35	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	UGE1J05	2025/2026	R\$ 10.000,00
36	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UFC 4D35	2025/2026	R\$ 10.000,00

LOTE 06 - LINHA MERCEDES-BENZ

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
------	-------	------------------	-------	-------	-----	------------



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

37	MERCEDES BENZ	MPOLU VICINO ESC	ADM	EEF 7I85	2009/2010	R\$ 30.000,00
38	MERCEDES BENZ	LO 916 ESC R	ADM	CDR 8D81	2022/2023	R\$ 30.000,00
39	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUC.	GAA 0D42	2019/2020	R\$ 30.000,00
40	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916. ORE	EDUC.	GAA 0I95	2019/2020	R\$ 30.000,00
41	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUC.	DED 8I63	2022/2023	R\$ 25.000,00

LOTE 07 - IVECO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
42	IVECO	TECTOR 15-210	ADM	SUD 0H86	2024/2025	R\$ 15.000,00
43	IVECO	TECTOR 27-320	ADM	SVG 6A58	2024/2025	R\$ 15.000,00
44	IVECO	CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	DJM 1984	2012/2013	R\$ 30.000,00

LOTE 08 - LINHA VOLKSWAGEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
45	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	ADM	FRR 1D35	2022/2023	R\$ 20.000,00
46	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	ADM	DBS 7757	2012/2012	R\$ 30.000,00
47	VOLKSWAGEN	17.230 CRM 4X2	ADM	EMR 7I03	2022/2023	R\$ 10.000,00
48	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMIDI EOD	EDUC.	DJM 9923	2013/2014	R\$ 20.000,00
49	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUC.	DJM 8060	2014/2014	R\$ 20.000,00
50	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUC.	GAA 5H56	2020/2021	R\$ 20.000,00
51	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUC.	GAA 3I76	2020/2021	R\$ 20.000,00
52	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUC.	GAA 4I62	2020/2021	R\$ 30.000,00
53	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUC.	DJM 9800	2013/2014	R\$ 20.000,00
54	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	EDUC.	TJQ 2B04	2025/2026	R\$ 20.000,00

LOTE 09 - LINHA MARCOPOLO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
55	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	ADM	DBS 7748	2008/2009	R\$ 20.000,00
56	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	ADM	DBS 7741	2005/2026	R\$ 15.000,00
57	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	ADM	GBC 8C97	2022/2022	R\$ 20.000,00
58	MARCOPOLO	VOLARE W9C ON	SAÚDE	GEX 8F13	2022/2023	R\$ 30.000,00
59	MARCOPOLO	VOLARE V8L MO	SAÚDE	SUS 0D32	2025/2026	R\$ 20.000,00
60	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9563	2013/2014	R\$ 20.000,00
61	MARCOPOLO	VOLARE V6 L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9404	2013/2014	R\$ 20.000,00
62	MARCOPOLO	VOLARE V8 L EO	EDUCAÇÃO	FZI 9C51	2021/2022	R\$ 20.000,00

LOTE 10 - LINHA PEUGEOT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
63	PEUGEOT	PARTNER 1.6	SAÚDE	FOW 1G94	2020/2020	R\$ 20.000,00
64	PEUGEOT	BOXER MAIA AMB	SAÚDE	FPN 8C61	2021/2022	R\$ 20.000,00

ESTIMATIVA DE GASTOS POR LOTE

LOTE	MARCA	ESTIMATIVA
01	Chevrolet	R\$ 130.000,00
02	Fiat	R\$ 76.000,00
03	Ford	R\$ 110.000,00
04	Renault	R\$ 198.000,00
05	Citroen	R\$ 128.000,00
06	Mercedes Benz	R\$ 145.000,00
07	Iveco	R\$ 60.000,00
08	Volkswagen	R\$ 210.000,00
09	Marcopolo	R\$ 165.000,00
10	Peugeot	R\$ 40.000,00
ESTIMATIVA TOTAL: R\$ 1.262.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).		

DO SISTEMA AUDATEX (ou outro equivalente aprovado pela administração):



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

O sistema AUDATEX foi adquirido pelo município em razão da dificuldade de acesso às tabelas das montadoras, (ou outro equivalente aprovado pela administração), assim esse sistema fornece ao usuário, no caso o município, à relação de peças e acessórios individualizados com seus respectivos valores, proporcionando a municipalidade exatidão na aquisição das peças e dos acessórios.

Ao fornecedor que não possuir o sistema poderá participar do certame, adquirir o sistema posteriormente, ou revisar às ordens de fornecimento no setor da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, a critério da contratada, quando poderá ter acesso ao sistema.

Ao fornecedor que possuir o sistema este deverá receber a ordem de fornecimento, aferir os preços pelo sistema AUDATEX (ou outro equivalente aprovado pela administração), que será confrontado com o sistema do gestor.

Os descontos ofertados no pregão eletrônico deverão ser cumpridos rigorosamente, aplicando-se sobre o preço do sistema AUDATEX (ou outro equivalente aprovado pela administração). O não cumprimento dos descontos ofertados de acordo com os preços estipulados no orçamento e considerados inexecução parcial do contrato, estará à empresa sujeita as sanções previstas no edital e ata de registro de preços.

O Sistema Audatex (ou outro equivalente aprovado pela administração) é um software para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras.

O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras.

O Sistema, de fácil e rápido manuseio, proporciona redução de tempo na elaboração do orçamento. O detalhamento das informações do sistema permite ao usuário controlar, de forma padronizada, todo o processo de reparação. A diminuição do prazo para liberação do sinistro, além de facilitar as negociações entre oficinas e seguradoras o que traz agilidade e produtividade.

O licitante, a seu critério, poderá adquirir o sistema ou efetuar consultas ao sistema instalado no município.

O sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina.

09 - DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A execução deste ETP está alinhada ao PCA (Plano de Contratação Anual), PPA (Plano Plurianual), LDO (Leis de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual, utilizando-se as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

22 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADM

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 024

02 01 05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 0006 2016 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 058

02 01 13 TRANSPORTE ESCOLAR

12 361 0005 2011 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 146

10 - FORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega das peças e a respectiva nota fiscal.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Nota fiscal;



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

- b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;
- c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
- d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

11 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCAIS DA ATA/CONTRATO

a) A execução da ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelos Servidores: **RONALDO TEODORO PEDROSO - MECÂNICO** - CPF Nº 183.xxx.xxx-80 e RG/SP Nº 6.xxx.xxx-5, **JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES - CHEFE DA GARAGEM** - CPF Nº 046.xxx.xxx-74 e RG/SP Nº 16.xxx.xxx-8 e **SÉRGIO GABRIEL FURTADO - ENCARREGADO DO ALMOXARIFE E PATRIMÔNIO** - CPF Nº 178.xxx.xxx-88 e E RG/SP Nº 28.xxx.xxx-7, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata/contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170  www.baraodeantonina.sp.gov.br

GESTOR DA ATA/CONTRATO

a) O gestor da ata/contrato será o servidor **GERSON BUENO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**, CPF/MF nº 332.xxx.xxx-11 e RG/SP nº 43.xxx.xxx-5, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se:

I - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a fornecedora possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Encaminhar a nota de empenho para a fornecedora;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

IV - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato/ata por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

V - Notificar, por escrito, a fornecedora na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato/ata, aplicando, se for o caso, as penalidades;

VI - Efetuar pagamento de acordo com a nota fiscal emitida, no prazo previsto neste Termo de Referência.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA DETENTORA DA ATA

A FORNECEDORA DETENTORA obriga-se:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pelo órgão gerenciador;

II - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do órgão gerenciador por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da fornecedora, com referência às suas obrigações, não se transfere ao órgão gerenciador;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

IV - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão gerenciador;

VI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

VII - A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Barão de Antonina a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o órgão gerenciador;

VIII - Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

IX - Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Barão de Antonina, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

X - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

XI - Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

XII - Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

XIII - Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

XIV - Não poderá a fornecedora, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

XV - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

(Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência, foi elaborado em harmonia com a Lei 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da justificativa e especificação contidas neste termo e tendo em vista que atende adequadamente às demandas da Administração, e que os benefícios pretendidos são adequados, e os custos são compatíveis ao de mercado, mostra-se **VIÁVEL** a obtenção do objeto.

Barão de Antonina, 19 de fevereiro de 2026.

GERSON BUENO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

01 - INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

02 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços.

OBJETO: “AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA”.

03 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Barão de Antonina, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação apoia-se nos seguintes pilares:

- **Fundamentação Estratégica:** A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Barão de Antonina, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Barão de Antonina possui o Plano Anual de Contratações, embora ainda que não



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170  www.baraodeantonina.sp.gov.br

formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

A presente contratação, por se tratar de uma necessidade recorrente, está prevista nas Leis Orçamentárias do Município. A previsão de despesas para esta licitação está alocada no orçamento vigente.

04 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição, destinadas à frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, revela-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos executados pelas diversas Secretarias Municipais, tais como Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Agricultura e Transportes.

A frota municipal, utilizada diariamente em atividades essenciais - como transporte de pacientes, apoio às equipes da atenção básica, deslocamento de servidores, transporte escolar, operações de limpeza urbana, manutenção de vias públicas e demais ações administrativas - está sujeita a desgaste natural, agravado pelas condições das estradas e pelo ritmo intenso de utilização. Tal realidade exige a substituição frequente e imediata de peças mecânicas, elétricas e estruturais, de forma a garantir a plena funcionalidade dos veículos e evitar paralisações.

O fornecimento contínuo é a solução mais adequada para atender às demandas variáveis e imprevisíveis de manutenção, permitindo reposições rápidas conforme a necessidade de cada unidade veicular, sem interrupção dos serviços e sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício. A ausência desse fornecimento comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo resultar em falhas no transporte escolar, atrasos em atendimentos de saúde, prejuízos às frentes de obras, interrupção de atividades administrativas e riscos à segurança de servidores e usuários.

Além disso, a medida contribui para a preservação do patrimônio público, evita danos maiores decorrentes da demora na substituição de componentes, reduz custos com reparos emergenciais e promove maior economicidade e eficiência na gestão da frota, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade e a pertinência da contratação para fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição, como meio de garantir o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Barão de Antonina-SP.

05 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe de soluções diversificadas para o atendimento da presente demanda, razão pela qual se analisam comparativamente as principais alternativas de contratação para o fornecimento contínuo de peças automotivas, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de utilização da **TABELA AUDATEX** como referencial técnico de preços automotivos.

06 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original ou genuína para veículos leves e intermediários de acordo com a tabela orçamentária contratada pela Administração, devem seguir os seguintes requisitos:



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

Prazo e local de Entrega: As peças e acessórios solicitados deverão ser entregues dentro das especificações técnicas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia subsequente à data do envio da solicitação de fornecimento no horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Almoxarifado Municipal, na Rua Recife, 53, centro em Barão de Antonina / SP, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega das peças e a respectiva nota fiscal.

DA GARANTIA: A vencedora da ata de registro de preços obrigará-se a oferecer garantia mínima para todas as peças adquiridas, por período mínimo de 06 (seis) meses. A adjudicatária obrigará-se, ainda, a repassar ao município de Barão de Antonina o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todas as peças adquiridas, caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotado aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

Faculta-se ao Município de Barão de Antonina, checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

Deverão ser usadas peças e acessórios novos e genuínos ou originais, que atendam às especificações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca e por originais aqueles comercializados com o próprio nome do fabricante - também fornecidos para montadoras - recebem o nome de originais.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva o número do processo e contrato/ata, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.

07 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A manutenção da frota municipal é caracterizada pela ocorrência de demandas fragmentadas, emergenciais e imprevisíveis, decorrentes do uso intensivo dos veículos em estradas rurais, vias urbanas, transporte de passageiros, cargas, pacientes, insumos e atuação constante nas diversas Secretarias Municipais.

→ As necessidades de reposição de peças e execução de serviços mecânicos variam conforme:

- quilometragem,



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

- desgaste natural,
- falhas mecânicas repentinas,
- acidentes,
- panes elétricas,
- avarias estruturais,
- manutenção preventiva obrigatória,
- necessidade de adequação às normas de segurança e inspeção.

Diante dessa realidade operacional, não é possível mensurar previamente os quantitativos de peças e serviços necessários, razão pela qual a Administração adota estimativa de valor, e não de volume de itens.

Razões pelas quais não é possível quantificar previamente as peças e serviços

→ **Natureza imprevisível e fragmentada da manutenção veicular.**

As demandas decorrem de ocorrências técnicas que não seguem cronograma fixo, como:

- a) queima de componentes elétricos;
- b) falhas de motor, suspensão, câmbio ou sistema de freios;
- c) rompimento de mangueiras, correias e sistemas hidráulicos;
- d) panes estruturais em veículos pesados;
- e) necessidade de troca de pneus, filtros, óleos, pastilhas, lonas e amortecedores;
- f) danos causados por buracos, estradas não pavimentadas e uso contínuo.

→ **Extensa e diversificada frota municipal**

A frota contém dezenas de veículos em uso ativo, conforme Tabela Informativa de Frota Municipal integrada a este processo, abrangendo:

- a) veículos leves,
- b) ambulâncias,
- c) vans e micro-ônibus,
- d) ônibus de maior porte,
- e) caminhões diversos.

Essa diversidade impede a consolidação de um único padrão quantitativo por tipo de peça, pois cada veículo demanda itens específicos, com vida útil distinta e custos variáveis.

Essas situações ocorrem aleatoriamente ao longo do exercício e varia.

→ **Risco de superestimar ou subestimar itens**

A tentativa de fixar quantidades poderia:

- a) **subestimar**, prejudicando a continuidade dos serviços essenciais, ou
- b) **superestimar**, gerando acúmulo indevido, desperdícios, deterioração de peças ou falta de compatibilidade futura.

Ambas as situações violariam os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**.

→ **Imprevisibilidade das intervenções corretivas**

- a) As manutenções corretivas apresentam enorme variação;
- b) Um veículo pode demandar apenas a troca de filtros e pastilhas;
- c) Outro pode exigir reparo completo de motor, sistema hidráulico ou caixa de câmbio;
- d) Já veículos pesados podem ter manutenção de alto custo e periodicidade irregular.

Não há padrão uniforme de desgaste, impossibilitando previsão precisa.

08 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

Foram pesquisadas as seguintes alternativas para a solução do problema:

→ **Aquisição de peças originais:** Esta é a alternativa mais segura e confiável, pois garante a qualidade e a compatibilidade das peças com os veículos da frota. No entanto, é a opção mais cara.

→ **Aquisição de peças paralelas:** Esta alternativa é mais barata do que a compra de peças originais, mas pode apresentar problemas de qualidade e compatibilidade.

→ **Contratação de um serviço de manutenção preventiva:** Esta alternativa pode ser interessante se a frota de veículos for grande e complexa. No entanto, pode ser mais cara do que a compra de peças de reposição.

A alternativa escolhida foi a aquisição de peças originais ou genuínas, por ser a que oferece a melhor relação custo-benefício.

09 - ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será efetuada pela estimativa global de valor, e não de quantidade de peças.

Esse valor considera:

- porte e diversidade da frota;
- histórico de manutenções;
- custos médios de peças via Tabela AUDATEX;

As quantidades exatas serão definidas no momento da demanda, por meio de ordens de fornecimento, precedidas de:

- diagnóstico técnico,
- estudo detalhado, ou
- projeto básico simplificado, que determinará as peças, serviços e volumes necessários para cada intervenção.

Segue relação dos veículos pertencente a frota municipal:

LOTE 1 - LINHA CHEVROLET

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
01	CHEVROLET	MONTANA LS	ADM	FSB 3H91	2014/2014
02	CHEVROLET	CRUZE LTZ NB AT	ADM	GHK 8545	2017/2018
03	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	ADM	BYY 2919	2019/2019
04	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	SAÚDE	GIB 7J03	2018/2018
05	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GBP 4B15	2022/2023
06	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GDJ 9B87	2022/2022
07	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT PR2	SAÚDE	GEX 9B76	2022/2023
08	CHEVROLET	ONIX 1 4MT LT	EDUCAÇÃO	BYI 3175	2019/2019

LOTE 02 - LINHA FIAT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
09	FIAT	FIAT / STRADA FIRE FLEX	ADM	DBS 7756	2011/2012
10	FIAT	FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX	ADM	FTG 3720	2014/2014
11	FIAT	STRADA ENDURAN CS13	ADM	TLJ 5F68	2025/2025
12	FIAT	STRADA ENDUR	ADM	FSP 6A25	2025
13	FIAT	TORO ENDUR 1.8 AT6	SAÚDE	FPJ 1H13	2021/2022

LOTE 03 - LINHA FORD

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
14	FORD	F16000 210	ADM	BFW 6837	1999/1999
15	FORD	FIESTA FLEX	ADM	FQP 8492	2014/2014
16	FORD	CARGO 1723	ADM	FRD 7245	2014/2014
17	FORD	CARGO 1317 E	ADM	DBS 7754	2009/2009



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

LOTE 04 - LINHA RENAULT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
18	RENAULT	LOGAN EXPRESSION 16 M	ADM	FFT 2004	2016/2017
19	RENAULT	MASTERL2 VER AMB	SAÚDE	BPZ 8J71	2021/2022
20	RENAULT	KWI ZEN 110MT	SAÚDE	FIK 1G87	2020/2021
21	RENAULT	SANDERO EXPR 16	SAÚDE	FAG 0367	2016/2017
22	RENAULT	MASTER GCASA AMB	SAÚDE	GJE 8F01	2018/2019
23	RENAULT	MASTER MINIBUSL3	SAÚDE	FVZ 1G16	2022/2023
24	RENAULT	MASTERF2 VER AMB	SAÚDE	EOA 7B83	2022/2023
25	RENAULT	MASTER MARIMAR A	SAÚDE	GFJ 0B84	2022/2023
26	RENAULT	MASTER INOVA AM3	SAÚDE	QSQ 1C76	2025/2026
27	RENAULT	MASTER ALTER L1A	SAÚDE	SUS 0D22	2025/2026

LOTE 05 - LINHA CITROEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
28	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	ADM	FOG 9032	2018/2019
29	CITROEN	AIRCROSS 07	ADM	YFY 1D47	2025
30	CITROEN	I/CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GJV 6J46	2022/2022
31	CITROEN	I/ CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GBE 7G36	2022/2022
32	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	TLD 0E43	2025/2026
33	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UDS 8J49	2025/2026
34	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UEA 9F66	2025/2026
35	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	UGE1J05	2025/2026
36	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UFC 4D35	2025/2026

LOTE 06 - LINHA MERCEDES-BENZ

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
37	MERCEDES BENZ	MPOL0 VICINO ESC	ADM	EEF 7I85	2009/2010
38	MERCEDES BENZ	LO 916 ESC R	ADM	CDR 8D81	2022/2023
39	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUCAÇÃO	GAA 0D42	2019/2020
40	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916. ORE	EDUCAÇÃO	GAA 0I95	2019/2020
41	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUCAÇÃO	DED 8I63	2022/2023

LOTE 07 - IVECO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
42	IVECO	TECTOR 15-210	ADM	SUD 0H86	2024/2025
43	IVECO	TECTOR 27-320	ADM	SVG 6A58	2024/2025
44	IVECO	CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	DJM 1984	2012/2013

LOTE 08 - LINHA VOLKSWAGEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
45	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	ADM	FRR 1D35	2022/2023
46	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	ADM	DBS 7757	2012/2012
47	VOLKSWAGEN	17.230 CRM 4X2	ADM	EMR 7I03	2022/2023
48	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMIDI EOD	EDUCAÇÃO	DJM 9923	2013/2014
49	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUCAÇÃO	DJM 8060	2014/2014
50	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUCAÇÃO	GAA 5H56	2020/2021
51	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUCAÇÃO	GAA 3I76	2020/2021
52	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUCAÇÃO	GAA 4I62	2020/2021
53	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUCAÇÃO	DJM 9800	2013/2014
54	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	EDUCAÇÃO	TJQ 2B04	2025/2026

LOTE 09 - LINHA MARCOPOLLO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
55	MARCOPOLLO	VOLARE V8L ESC	ADM	DBS 7748	2008/2009
56	MARCOPOLLO	VOLARE V8 ON	ADM	DBS 7741	2005/2026



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

57	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	ADM	GBC 8C97	2022/2022
58	MARCOPOLO	VOLARE W9C ON	SAÚDE	GEX 8F13	2022/2023
59	MARCOPOLO	VOLARE V8L M0	SAÚDE	SUS 0D32	2025/2026
60	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9563	2013/2014
61	MARCOPOLO	VOLARE V6 L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9404	2013/2014
62	MARCOPOLO	VOLARE V8 L E0	EDUCAÇÃO	FZI 9C51	2021/2022

LOTE 10 - LINHA PEUGEOT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO
63	PEUGEOT	PARTNER 1.6	SAÚDE	FOW 1G94	2020/2020
64	PEUGEOT	BOXER MAIA AMB	SAÚDE	FPN 8C61	2021/2022

DA FORMAÇÃO DE VALORES:

A formação de valores foi efetuada com base nos anos anteriores e inclusão e novos veículos adquiridos pela Administração.

LOTE 1 - LINHA CHEVROLET

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
01	CHEVROLET	MONTANA LS	ADM	FSB 3H91	2014/2014	R\$ 20.000,00
02	CHEVROLET	CRUZE LTZ NB AT	ADM	GHK 8545	2017/2018	R\$ 15.000,00
03	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	ADM	BYY 2919	2019/2019	R\$ 15.000,00
04	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	SAÚDE	GIB 7J03	2018/2018	R\$ 15.000,00
05	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GBP 4B15	2022/2023	R\$ 15.000,00
06	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	SAÚDE	GDJ 9B87	2022/2022	R\$ 15.000,00
07	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT PR2	SAÚDE	GEX 9B76	2022/2023	R\$ 15.000,00
08	CHEVROLET	ONIX 1 4MT LT	EDUC	BYI 3175	2019/2019	R\$ 20.000,00

LOTE 02 - LINHA FIAT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
09	FIAT	FIAT / STRADA FIRE FLEX	ADM	DBS 7756	2011/2012	R\$ 20.000,00
10	FIAT	FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX	ADM	FTG 3720	2014/2014	R\$ 20.000,00
11	FIAT	STRADA ENDURAN CS13	ADM	TLJ 5F68	2025/2025	R\$ 8.000,00
12	FIAT	STRADA ENDUR	ADM	FSP 6A25	2025	R\$ 8.000,00
13	FIAT	TORO ENDUR 1.8 AT6	SAÚDE	FPJ 1H13	2021/2022	R\$ 20.000,00

LOTE 03 - LINHA FORD

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
14	FORD	F16000 210	ADM	BFW 6837	1999/1999	R\$ 40.000,00
15	FORD	FIESTA FLEX	ADM	FQP 8492	2014/2014	R\$ 20.000,00
16	FORD	CARGO 1723	ADM	FRD 7245	2014/2014	R\$ 20.000,00
17	FORD	CARGO 1317 E	ADM	DBS 7754	2009/2009	R\$ 30.000,00

LOTE 04 - LINHA RENAULT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
18	RENAULT	LOGAN EXPRESSION 16 M	ADM	FFT 2004	2016/2017	R\$ 18.000,00
19	RENAULT	MASTERL2 VER AMB	SAÚDE	BPZ 8J71	2021/2022	R\$ 20.000,00
20	RENAULT	KWI ZEN 110MT	SAÚDE	FIK 1G87	2020/2021	R\$ 20.000,00
21	RENAULT	SANDERO EXPR 16	SAÚDE	FAG 0367	2016/2017	R\$ 20.000,00
22	RENAULT	MASTER GCASA AMB	SAÚDE	GJE 8F01	2018/2019	R\$ 20.000,00
23	RENAULT	MASTER MINIBUSL3	SAÚDE	FVZ 1G16	2022/2023	R\$ 20.000,00
24	RENAULT	MASTERF2 VER AMB	SAÚDE	EOA 7B83	2022/2023	R\$ 20.000,00
25	RENAULT	MASTER MARIMAR A	SAÚDE	GFJ 0B84	2022/2023	R\$ 20.000,00
26	RENAULT	MASTER INOVA AM3	SAÚDE	QSQ 1C76	2025/2026	R\$ 20.000,00
27	RENAULT	MASTER ALTER L1A	SAÚDE	SUS 0D22	2025/2026	R\$ 20.000,00



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

LOTE 05 - LINHA CITROEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
28	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	ADM	FOG 9032	2018/2019	R\$ 18.000,00
29	CITROEN	AIRCROSS 07	ADM	YFY 1D47	2025	R\$ 10.000,00
30	CITROEN	I/CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GJV 6J46	2022/2022	R\$ 25.000,00
31	CITROEN	I/ CITROEN JUMPER JI MO	SAÚDE	GBE 7G36	2022/2022	R\$ 25.000,00
32	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	TLD 0E43	2025/2026	R\$ 10.000,00
33	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UDS 8J49	2025/2026	R\$ 10.000,00
34	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UEA 9F66	2025/2026	R\$ 10.000,00
35	CITROEN	AIRCROSS 7 FL	SAÚDE	UGE1J05	2025/2026	R\$ 10.000,00
36	CITROEN	C3 LIVE 1.0	SAÚDE	UFC 4D35	2025/2026	R\$ 10.000,00

LOTE 06 - LINHA MERCEDES-BENZ

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
37	MERCEDES BENZ	MPOL0 VICINO ESC	ADM	EEF 7I85	2009/2010	R\$ 30.000,00
38	MERCEDES BENZ	LO 916 ESC R	ADM	CDR 8D81	2022/2023	R\$ 30.000,00
39	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUC.	GAA 0D42	2019/2020	R\$ 30.000,00
40	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916. ORE	EDUC.	GAA 0I95	2019/2020	R\$ 30.000,00
41	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916.ORE	EDUC.	DED 8I63	2022/2023	R\$ 25.000,00

LOTE 07 - IVECO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
42	IVECO	TECTOR 15-210	ADM	SUD 0H86	2024/2025	R\$ 15.000,00
43	IVECO	TECTOR 27-320	ADM	SVG 6A58	2024/2025	R\$ 15.000,00
44	IVECO	CITYCLASS 70C17	EDUCAÇÃO	DJM 1984	2012/2013	R\$ 30.000,00

LOTE 08 - LINHA VOLKSWAGEN

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
45	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	ADM	FRR 1D35	2022/2023	R\$ 20.000,00
46	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	ADM	DBS 7757	2012/2012	R\$ 30.000,00
47	VOLKSWAGEN	17.230 CRM 4X2	ADM	EMR 7I03	2022/2023	R\$ 10.000,00
48	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMIDI EOD	EDUC.	DJM 9923	2013/2014	R\$ 20.000,00
49	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUC.	DJM 8060	2014/2014	R\$ 20.000,00
50	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUC.	GAA 5H56	2020/2021	R\$ 20.000,00
51	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUC.	GAA 3I76	2020/2021	R\$ 20.000,00
52	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	EDUC.	GAA 4I62	2020/2021	R\$ 30.000,00
53	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI 0	EDUC.	DJM 9800	2013/2014	R\$ 20.000,00
54	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	EDUC.	TJQ 2B04	2025/2026	R\$ 20.000,00

LOTE 09 - LINHA MARCOPOLO

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
55	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	ADM	DBS 7748	2008/2009	R\$ 20.000,00
56	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	ADM	DBS 7741	2005/2026	R\$ 15.000,00
57	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	ADM	GBC 8C97	2022/2022	R\$ 20.000,00
58	MARCOPOLO	VOLARE W9C ON	SAÚDE	GEX 8F13	2022/2023	R\$ 30.000,00
59	MARCOPOLO	VOLARE V8L MO	SAÚDE	SUS 0D32	2025/2026	R\$ 20.000,00
60	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9563	2013/2014	R\$ 20.000,00
61	MARCOPOLO	VOLARE V6 L EM	EDUCAÇÃO	FMX 9404	2013/2014	R\$ 20.000,00
62	MARCOPOLO	VOLARE V8 L EO	EDUCAÇÃO	FZI 9C51	2021/2022	R\$ 20.000,00

LOTE 10 - LINHA PEUGEOT

ITEM	MARCA	VEÍCULO - MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
63	PEUGEOT	PARTNER 1.6	SAÚDE	FOW 1G94	2020/2020	R\$ 20.000,00
64	PEUGEOT	BOXER MAIA AMB	SAÚDE	FPN 8C61	2021/2022	R\$ 20.000,00



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE GASTOS POR LOTE

LOTE	MARCA	ESTIMATIVA
01	Chevrolet	R\$ 130.000,00
02	Fiat	R\$ 76.000,00
03	Ford	R\$ 110.000,00
04	Renault	R\$ 198.000,00
05	Citroen	R\$ 128.000,00
06	Mercedes Benz	R\$ 145.000,00
07	Iveco	R\$ 60.000,00
08	Volkswagen	R\$ 210.000,00
09	Marcopolo	R\$ 165.000,00
10	Peugeot	R\$ 40.000,00
ESTIMATIVA TOTAL: R\$ 1.262.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS).		

DO SISTEMA AUDATEX (ou outro equivalente aprovado pela administração):

O sistema AUDATEX foi adquirido pelo município em razão da dificuldade de acesso às tabelas das montadoras, (ou outro equivalente aprovado pela administração), assim esse sistema fornece ao usuário, no caso o município, à relação de peças e acessórios individualizados com seus respectivos valores, proporcionando a municipalidade exatidão na aquisição das peças e dos acessórios.

Ao fornecedor que não possuir o sistema poderá participar do certame, adquirir o sistema posteriormente, ou revisar às ordens de fornecimento no setor da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, a critério da contratada, quando poderá ter acesso ao sistema.

Ao fornecedor que possuir o sistema este deverá receber a ordem de fornecimento, aferir os preços pelo sistema AUDATEX (ou outro equivalente aprovado pela administração), que será confrontado com o sistema do gestor.

Os descontos ofertados no pregão eletrônico deverão ser cumpridos rigorosamente, aplicando-se sobre o preço do sistema AUDATEX (ou outro equivalente aprovado pela administração). O não cumprimento dos descontos ofertados de acordo com os preços estipulados no orçamento e considerados inexecução parcial do contrato, estará à empresa sujeita as sanções previstas no edital e ata de registro de preços.

O Sistema Audatex (ou outro equivalente aprovado pela administração) é um software para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras.

O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras.

O Sistema, de fácil e rápido manuseio, proporciona redução de tempo na elaboração do orçamento. O detalhamento das informações do sistema permite ao usuário controlar, de forma padronizada, todo o processo de reparação. A diminuição do prazo para liberação do sinistro, além de facilitar as negociações entre oficinas e seguradoras o que traz agilidade e produtividade.

O licitante, a seu critério, poderá adquirir o sistema ou efetuar consultas ao sistema instalado no município.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09



Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051



(15) 3573-1170



www.baraodeantonina.sp.gov.br

O sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros nos orçamentos, reduzindo o tempo do veículo parado na oficina.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução será parcelada em **lotes**, considerando a separação por **linha/montadora**, de modo a ampliar a competitividade entre fornecedores especializados por marca e facilitar a gestão do desconto e da conferência dos preços por tabela de referência, **sem prejuízo da ampla participação**.

11 - RESULTADO PRETENDIDO

Com a aquisição de peças de reposição originais, o Município de Barão de Antonina pretende alcançar os seguintes resultados:

- Reduzir o tempo de parada dos veículos para manutenção;
- Diminuir os custos com manutenção corretiva;
- Aumentar a vida útil da frota municipal;
- Garantir a segurança dos motoristas e passageiros;
- Melhorar a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais.

O acompanhamento do desempenho da empresa contratada será realizado por meio dos seguintes indicadores:

- Prazo de entrega das peças;
- Qualidade das peças fornecidas;
- Preço unitário das peças;
- Nível de atendimento prestado pela empresa.

12 - PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos/atas pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do objeto desta licitação estão relacionados ao serviço de contratação de sistema de orçamentação eletrônica - tabela orçamentária.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de peças de reposição poderá gerar impactos ambientais indiretos, como a geração de resíduos provenientes das embalagens das peças.

A produção de peças de reposição requer o uso de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais. O consumo desses recursos pode resultar em impactos negativos, como a extração excessiva de minérios e o consumo de energia durante os processos de fabricação.

A substituição de peças em veículos pode resultar no descarte de componentes antigos. É importante garantir que o descarte desses materiais seja realizado de maneira adequada, seguindo as regulamentações ambientais e promovendo práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível.

Diante desses aspectos é fundamental que a aquisição de peças de reposição seja realizada de forma consciente e responsável, considerando os potenciais impactos ambientais e adotando medidas para mitigar esses efeitos negativos.

15 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170 www.baraodeantonina.sp.gov.br

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

16 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 169/2023, de 22 de dezembro de 2023; e no que couber a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicáveis.

A referida aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE - NÃO DIFERENCIADA, nos termos dos artigos Art. 6º, Inciso XLI, da Lei 14.133/2021.

17 - CONCLUSÃO

Após uma análise detalhada sobre a necessidade de aquisição de peças de reposição para veículos leves e intermediários, de acordo com as especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original ou genuína, concluímos que a realização deste processo licitatório é fundamental para garantir a operacionalidade e a segurança da frota de veículos.

A aquisição dessas peças é essencial para manter a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, ao seguir as especificações técnicas e garantir a qualidade das peças adquiridas, podemos assegurar a durabilidade e o desempenho dos veículos, reduzindo os custos operacionais a longo prazo.

Portanto, a conclusão é que a realização deste processo de contratação é crucial para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela Administração, contribuindo para o bom funcionamento das atividades desempenhadas por esses órgãos.

18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando, que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade.

Não havendo impedimentos ou vícios e constante a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o presente Estudo Técnico Preliminar como **VIÁVEL**.

19 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Elaborado em 19 de fevereiro de 2026 por:

GERSON BUENO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

Barão de Antonina, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 – PROCESSO Nº 050/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
At. Sr. Pregoeiro

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), CPF nº, RG nº no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Se a empresa for **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

→ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

→ **Apresentar cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021.**

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARAR, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARO, que a empresa cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170 www.baraodeantonina.sp.gov.br

DECLARAR, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:
Banco: Agência:.....

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de **cinco (5) dias corridos depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pelo Município de Barão de Antonina, no endereço: ALMOXARIFADO MUNICIPAL Rua Recife, 53 – Centro, responsável pelo recebimento: SÉRGIO GABRIEL FURTADO – ENCARREGADO DE ALMOXARIFE E PATRIMÔNIO, ou quem vier a substituí-lo, excluído qualquer outro, de segunda à sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08h às 11h e das 13h às 17h, mediante autorização por escrito do setor competente, assim como serem sanadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, sem custo para o Município de Barão de Antonina, irregularidades dos materiais que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pelo Município.

DECLARAR, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

• E-mail: • Telefone: () • Cidade: Bairro:..... Rua:..... nº CEP:.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Obrigatório o preenchimento de todo o campo solicitado.

DECLARAR, as **INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV**, conforme dados abaixo.

Razão Social:			
Endereço:	Bairro:	Nº	
Cidade:	Estado:	CEP:	Fone:
CNPJ nº	Inscrição estadual nº	Inscrição Municipal nº	
Nire:	Data da Constituição:	Início das Atividades:	Tipo Jurídico:
Capital Social: R\$			

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	
SÓCIO 2	



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade





MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA”.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO

COMPLETO: _____

TELEFONES:

E-MAIL: _____

LOTE xx - LINHA xxxxxx						
ITEM	MARCA	VEÍCULO MODELO	–	SETOR	PLACA	ANO
xxx	xxx	xxx		Xxx	xxx	xxx
R\$ xxxx						
xxx% de desconto						

Prazo de Validade da Proposta: XX__ dias

_____, ____ de ____ de 2026

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

📍 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

☎ (15) 3573-1170

🌐 www.baraodeantonina.sp.gov.br

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO Nº 050/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, com sede na Praça Juvenal Domingues de Campos, nº 68, Centro, na cidade de Barão de Antonina/SP, inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001/09...., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. (cargo e nome), brasileiro, portador do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, Bairro..... nesta cidade, e-mail..., e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:, com sede na Rua nº, em/SP, inscrita no CNPJ n., e-mail..., telefone..., neste ato representado por, portador do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a) a, cidade de estado de, e-mail..., telefone:....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 021/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026**, RESOLVE registrar o(s) percentual(is) de desconto da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e com o(s) percentual(is) de desconto ofertado(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 169/2023, de 22 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **“AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA”**.

1.1. O desconto incidirá sobre a Tabela Audatex (ou similar aprovada pela administração) vigente na data da emissão da Ordem de Fornecimento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O percentual de desconto registrado, as especificações do objeto, as estimativas de valor de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

LOTE xx - LINHA xxxxxx						
ITEM	MARCA	VEÍCULO MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
xxx	xxx	xxx	Xxx	xxx	xxx	R\$ xxxx
xxx% de desconto						

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento municipal:

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

22 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADM
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 024

02 01 05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0006 2016 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 058

02 01 13 TRANSPORTE ESCOLAR
12 361 0005 2011 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146

2.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Barão de Antonina, através da Secretaria municipal de transportes, obras e serviços, sendo também responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano, contado a partir de sua assinatura, de ---/---/---- até ---/---/-----, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem igualar o percentual de desconto ofertado pelo adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O percentual de desconto registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados decorrem da aplicação do percentual de desconto ofertado pelo fornecedor sobre as tabelas de preços das montadoras, podendo ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Considerando que as tabelas de preços das montadoras são periodicamente atualizadas, as variações de preços dos itens serão automaticamente refletidas na base de cálculo, não caracterizando, por si só, hipótese de reajustamento ou reequilíbrio econômico-financeiro.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

6.1.3.1. Os percentuais de desconto ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da ata.

6.1.3.2. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido em situações excepcionais, devidamente comprovadas, que não estejam refletidas nas atualizações das tabelas de preços.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o percentual de desconto registrado tornar-se insuficiente em relação às condições praticadas no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar o aumento do percentual de desconto registrado.

7.1.1. Caso não aceite majorar seu percentual de desconto aos patamares praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam igualar ou superar o percentual de desconto compatível com as condições de mercado, não convocando os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de as condições de mercado tornarem-se desfavoráveis ao fornecedor, inviabilizando o cumprimento do percentual de desconto registrado, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a revisão do percentual de desconto registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de revisão, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do percentual de desconto registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o percentual de desconto registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus percentuais de desconto registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da situação que inviabilize o percentual de desconto registrado, o órgão ou entidade gerenciadora poderá atualizar o percentual registrado, de acordo com a realidade das condições praticadas pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170 www.baraodeantonina.sp.gov.br

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu percentual de desconto registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 169/2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o percentual de desconto registrado se tornar incompatível com as condições praticadas no mercado.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1 O Município durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará os objetos registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.
- 9.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc., será realizada por meio eletrônico no endereço da **DETENTORA**: _____, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro na cidade de Barão de Antonina/SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
- 9.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
- 9.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.





MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

9.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

9.6. **Prazo de Entrega/Execução: Os produtos deverão ser entregues em até cinco (5) dias corridos depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pelo Município de Barão de Antonina**, assim como serem sanadas eventuais irregularidades no **prazo máximo de 3 (três) dias** após a entrega.

9.7 Locais de entrega: **ALMOXARIFADO MUNICIPAL**

Rua Recife, 53 – Centro

Responsável pelo recebimento: SÉRGIO GABRIEL FURTADO – ENCARREGADO DE ALMOXARIFE E PATRIMÔNIO, ou quem vier a substituí-lo.

9.8. Os produtos **DEVERÃO** apresentar em sua embalagem, indicação da marca e/ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitam a correta identificação do objeto (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR

10.1 O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA/SP, através dos servidores municipais, os Sr(es). **RONALDO TEODORO PEDROSO, CPF nº ...**, Mecânico, **JOSÉ CLÁUDIO, CPF nº ...**, Chefe de Garagem, **SÉRGIO GABRIEL FURTADO, CPF nº ...**, Encarregado de Almoxarife e Patrimônio, efetuarão a fiscalização, acompanhamento e entrega dos produtos a qualquer instante, ou quem vier a substituí-los no período. Fica designado como gestor o Sr. **GERSON BUENO DE OLIVEIRA, CPF...**, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços, ou quem vier a substituí-lo, da ata de registro de preços, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado pelo Município de Barão de Antonina em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de depósito em conta corrente: **Banco: __, Agência nº: __, Conta Corrente nº: __**, conforme fornecido pela **DETENTORA**.

a) Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela **DETENTORA**.

b) - **O pagamento será realizado após o desconto do Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

c) - Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões Fiscais atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

11.2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento de acordo com o edital.

11.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Registro de Preços nº 010/2026 - Processo Licitatório nº 050/2026**).



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

11.3.1. Toda Nota Fiscal deverá vir acompanhada do relatório sistêmico (print ou PDF) da Tabela Audatex (ou similar aprovada pela administração) que serviu de base para o faturamento.

12. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da DETENTORA: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Registro de Preços nº 010/2026 - Processo Licitatório nº 050/2026** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

12.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14 FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga/SP, para dirimir as questões oriundas desta Ata/Contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

15. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Barão de Antonina/SP, ...de de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

DETENTOR DA ATA:

Empresa



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



**SETOR
LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

📍 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

☎ (15) 3573-1170

🌐 www.baraodeantonina.sp.gov.br

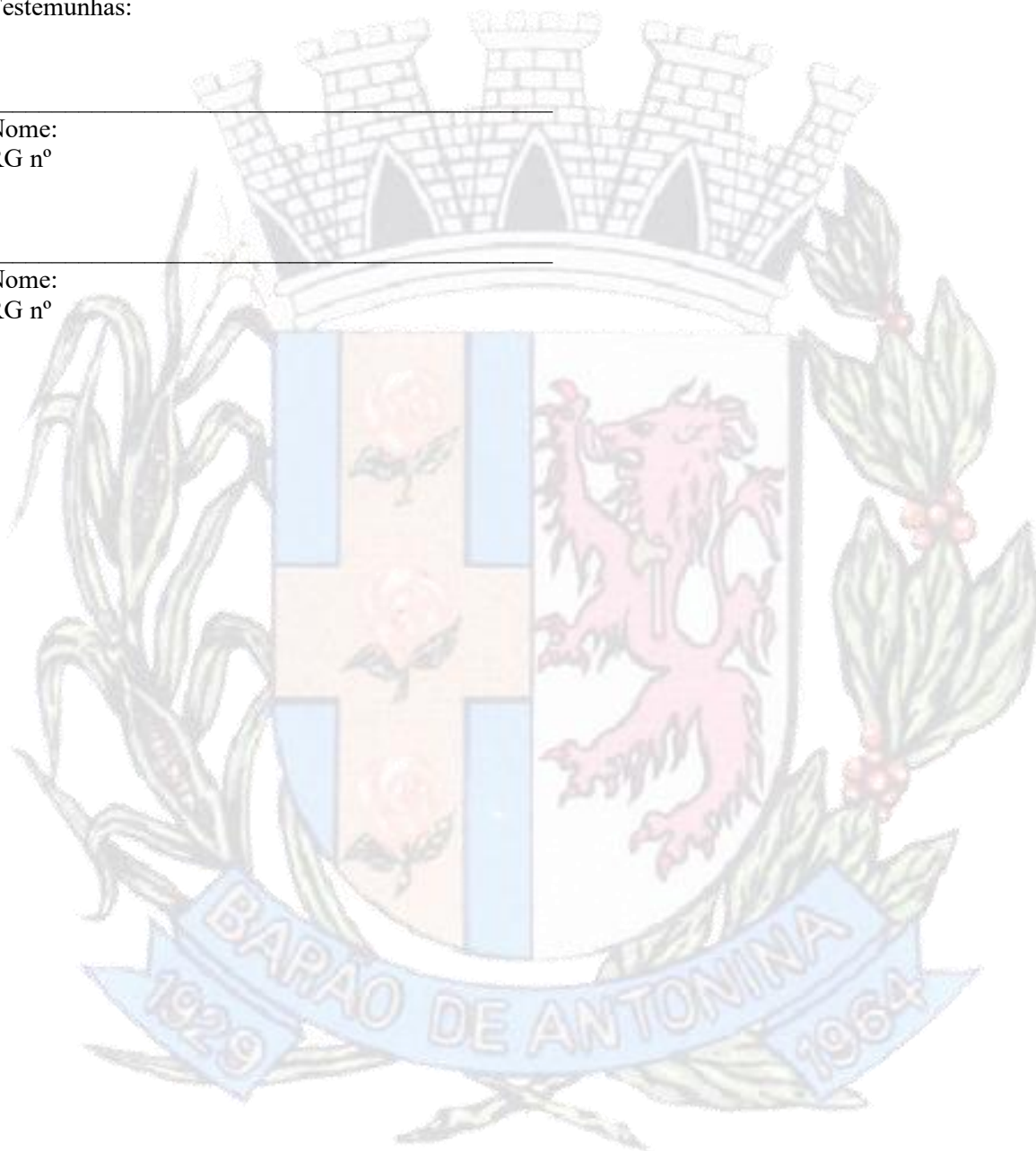
GESTOR DO CONTRATO:

GERSON BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA, Inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09

DETENTOR DA ATA: _____, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 - ATA Nº: XXX/2026

OBJETO: “AQUISICÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA”.

Pelo presente TERMO, nós abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br

COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS POR EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ nº xxxx
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx
ATA / CONTRATO N.º xx/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.
xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

DETENTOR DA ATA:



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170

 www.baraodeantonina.sp.gov.br



Empresa

Testemunhas:



Nome: / RG: nº



Nome: / RG: nº



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Município de Barão de Antonina.

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE

ORIGEM): DATA DA

ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barão de Antonina/SP, ... de de 2026.

RESPONSÁVEL:



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

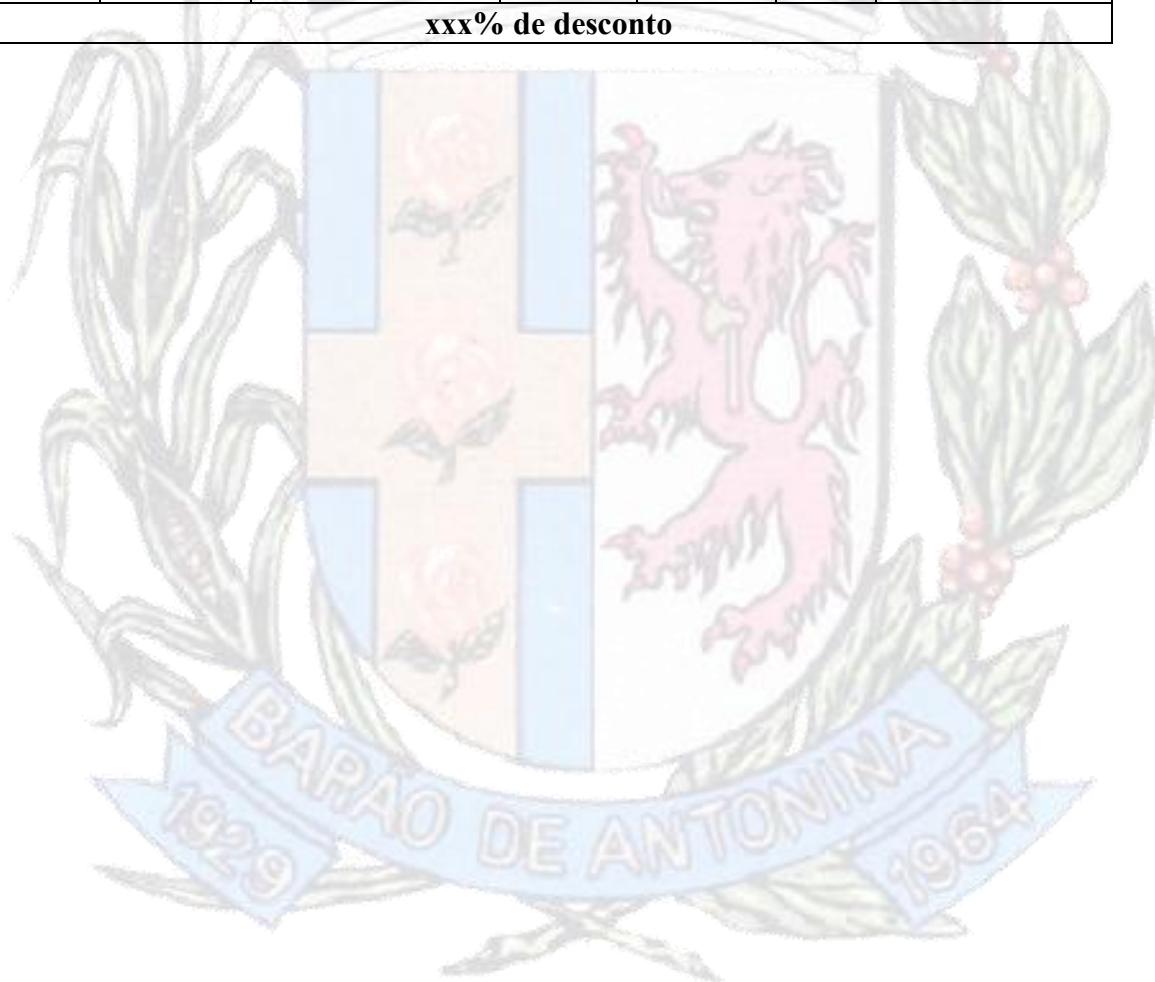
ANEXO ÚNICO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

LOTE xx - LINHA xxxxxx						
ITEM	MARCA	VEÍCULO – MODELO	SETOR	PLACA	ANO	ESTIMATIVA
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ xxxxx
xxx% de desconto						



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br



SETOR
LICITAÇÕES